

Comunicação social, compreensão política e integração europeia na era digital¹

<https://doi.org/10.21814/uminho.ed.102.8>

Alessandra Silveira*

Quando hoje se debate sobre democracia e liberdade de expressão, os interlocutores tendem a ocupar-se do fenómeno das redes sociais – seja em função da escala do problema ou do modelo de negócio que lhe subjaz. Penso, todavia, que neste domínio as perplexidades jurídicas estão bem endereçadas² – e as soluções passam sobretudo pela regulamentação das tecnologias digitais, máxime pela auditabilidade dos algoritmos de aprendizagem.³

Mas esta é apenas uma dimensão do problema que interpela os *media* na era digital – e porventura nem sequer a mais difícil de resolver. A manipulação do eleitorado não é uma questão nova – e até há pouco tempo a ameaça residia precisamente na isenção dos *media* tradicionais e no seu impacto na formação da vontade esclarecida.

Tenho o gosto de lecionar há cerca de quinze anos uma Unidade Curricular intitulada “Democracia e boa governação” no Mestrado em Direitos Humanos da Universidade do Minho. Por imperativo profissional e para os efeitos de memória futura, costumo guardar os exercícios de avaliação aplicados aos estudantes. Recuperei há dias um excerto de há alguns anos, que bem ilustra as preocupações que então nos interpe-
lavam:

“Numa obra intitulada *Homo videns*, o politólogo *Giovanni Sartori* afirma que os direitos políticos dos cidadãos resultam inutilizados pelo fenómeno da *videocracia*, ou seja, pelo super-poder dos meios de comunicação de massa que dominam tanto o mercado económico como o político. Num sentido próximo, *Danilo Zolo* desenvolveu o conceito de *teledemocracia*, segundo o qual os *media* desempenham um papel

* Professora Associada da Escola de Direito da Universidade do Minho.

1 O texto reproduz a intervenção oral da Autora no *workshop* online organizado pelo JusGov a 5 de março de 2021, sendo apenas acrescentadas poucas notas de rodapé indicativas das fontes utilizadas.

2 Cf. Conclusões do Conselho sobre a salvaguarda de um sistema mediático livre e pluralista (2020/C 422/08), JO C 422 de 7.12.2020, p. 8-15.

3 Cf. Alessandra Silveira/Pedro Froufe/Joana Covelo Abreu/Sophie Perez, Sustentabilidade tecnológica e discriminação algorítmica: o problema da regulamentação de algoritmos de aprendizagem, Rogério Gesta Leal/Alessandra Silveira/Carlos Aymerich Cano (coords.), *IV Seminário Internacional Hispano-Luso-Brasileiro sobre Direitos Fundamentais e Políticas Públicas*, Universidade da Coruña, Bubok Editorial, Corunha/Espanha, 2018.

decisivo na seleção daquilo que o público percebe como relevante – e desta forma controlam as opiniões e comportamentos dos cidadãos, que passam de controladores a controlados. *Norberto Bobbio*, por sua vez, sustenta que a democracia corresponde a um conceito ideal, porque nas sociedades contemporâneas muitos não estão em condições de saber e outros pensam que sabem, sendo facilmente enganados pelos meios de comunicação social. E o jornalista *Ignacio Ramonet (Le Monde Diplomatique)* desfere o golpe decisivo: os *media*, desde sempre considerados o pilar da democracia, ter-se-iam convertido num problema da democracia – deixaram de ser um contrapoder e não passam de um negócio integrado por grupos económicos”.

Os estudantes foram então confrontados com a seguinte perplexidade: “Concorda com tal apreciação? Se a liberdade de opinião pública consiste no fundamento substantivo e operativo da democracia, como injetar ânimo no projeto democrático diante de tão catastrófico diagnóstico?”. Se hoje quisermos atualizar aquela perplexidade, seria de perguntar se tais fragilidades desapareceram simplesmente, ou se estamos apenas confrontados com uma ameaça ainda maior para a democracia, porque atomizada em milhões de internautas que se substituem aos especialistas e dispensam intermediários.

Há relativamente poucos anos, era comum que algumas instituições monopolizassem a função de seleção e síntese da informação, atuando como filtros cognitivos à escala social. Os *media*, entre outras instituições de inquestionável prestígio social, decantavam a informação que não devia ser considerada relevante, apoiando-se num princípio de autoridade que lhes outorgava a tradição, ou simplesmente aproveitando a proeminência que lhes garantia a burocracia e o poder governativo. E assim exerciam a sua influência sobre as práticas mais comuns da vida quotidiana – até ao ponto de prefigurar decisões tão simples como que livro ler ou que emissora sintonizar. Todavia, porque tais instituições culturais do Estado moderno simplificavam a eleição, também coartavam o impulso individual de seleção da informação, dificultando a difusão de soluções originais ou inovações criativas. A crítica ao projeto da modernidade acelerada nos últimos 50 anos foi revelando os interesses ocultos implicados em qualquer ato de seleção – e fê-lo em favor de critérios alternativos de avaliação da realidade e de soluções habitualmente preteridas.⁴

E cá chegámos à modernidade líquida de Zygmunt Bauman⁵, desprovidos das instituições que funcionavam como mediadores sociais – o que possibilitava uma certa homogeneidade no discurso sobre a realidade coletiva. Estamos hoje diante de um novo paradigma de comunicação “pessoa a pessoa” sem intermediários, no âmbito do

4 Sobre o tema cf. Sobre o tema cfr. Yanko Moyano Diaz, *Comprensión política y acontecimiento. Una contribución a los estudios políticos contemporáneos*, tese de doutoramento em Filosofia, Universitat de Barcelona, 2017.

5 Sobre o tema cf. Zygmunt Bauman, *Modernidade líquida*, Zahar, Rio de Janeiro, 2001. A pós-modernidade representa a falência das narrativas amplas/universais que excedem o indivíduo, explicando e dando sentido ao que lhe acontece. Nesta medida, Bauman explica que no âmbito da modernidade fluida que estamos a vivenciar, estão a derreter os elos que entrelaçam as escolhas individuais em projetos e ações coletivas – ou seja, os padrões de comunicação e coordenação entre as políticas de vida conduzidas individualmente, de um lado, e as ações políticas de coletividades humanas, de outro.

qual foram capilarizadas as práticas de seleção e difusão de conteúdos. E o busilis reside no facto de não contarmos com ferramentas que nos adaptem às novas formas de experiência comunicativa – há uma ausência de filtros coletivamente aceites.

Neste contexto, o êxito do discurso político depende das condicionantes subjetivas que explicam a seleção de conteúdos na *Internet*. O discurso intimista exposto na *Internet* como um fato político partilhado já não necessita corresponder à verdade para ter êxito – basta que seja aceite como próximo, possível, verosímil; ou seja, algo que poderia acontecer a mim ou ao meu vizinho. O que resulta na *Internet* é o espaço partilhado, a projeção da percepção próxima, e preferencialmente íntima. E aqui não releva tanto o que se diz, mas o que as pessoas efetivamente ouvem. De resto, parte da desinformação que corre na *Internet* – a mais sofisticada e fraudulenta – tem o poder de moldar a forma como as pessoas veem o mundo porque vai ao encontro daquilo que querem ouvir, legitimando os seus preconceitos.⁶

Ora, este diagnóstico exige novas coordenadas para o estudo dos problemas da compreensão política – que permitam relacionar o pensamento reflexivo-racional dos cidadãos (ou seja, a força “iluminista” do melhor argumento que terá aparentemente desaparecido) com as suas experiências de vida quotidiana (arquétipos narrativos e mitos contemporâneos que condicionam o comportamento dos votantes).⁷ E sobretudo, é preciso explorar as virtuosidades deste novo estado de coisas – porque também as há – e fazê-lo através da estabilização das expetativas democráticas. Ou seja, perspetivar a democracia como ela é, com as suas fragilidades e vicissitudes, pois a alternativa autoritária é um delírio coletivo de consequências desastrosas.

Neste sentido, tenho insistido (na senda de Ulrich Beck⁸) que talvez seja tempo de abordar a integração europeia (que é o meu objeto de estudo) a partir da perspetiva dos indivíduos, das experiências de vida do quotidiano, do bulício da integração horizontal – e não tanto (ou não apenas) a partir da integração vertical. Quando se fala em democracia europeia aparecem imediatamente propostas de reformas institucionais, sempre na perspetiva da integração vertical, mas talvez seja tempo de abordar o problema na perspetiva da integração horizontal.

Mas então, “Como oportunizar que os cidadãos europeus aprendam a ver-se a si próprios a partir dos olhos dos outros?” (ou seja, a partir dos cidadãos de outros Estados-Membros)? Esta questão poderia ser desdobrada em várias outras: “Como abrir canais privilegiados de comunicação entre os indivíduos? E que canais se devem abrir? E quem seriam os tradutores, ou seja, os agentes de intermediação, os agentes que comunicam os interesses e as realidades de cada um?” (tradução aqui perspetivada

6 Cf. Alessandra Silveira/Pedro Froufe, From the Internal Market to the citizenship of rights: the protection of personal data as the jus-fundamental identity question of our times, *UNIO – EU Law Journal*, Vol. 4, No. 2, July, 2018.

7 Cf. Yanko Moyano Diaz, Understanding political beliefs: advantages and conditions of a culturalist notion of event, *UNIO – EU Law Journal*, Vol. 4, No. 1, January 2018.

8 Cf. Sobre o tema cf. Ulrich Beck, *A Europa alemã – de Maquiavel a «Merkievel»: estratégias de poder na crise do euro*, Edições 70, Lisboa, 2013.

no sentido amplo do termo, aquele de “conduzir para nós”, revelando mentalidades e mundividências, pois nos interessamos somente por aquilo que conhecemos⁹).

A solução está amplamente estudada nas obras de Jürgen Habermas e Ulrich Beck – e exige uma prática diferente, entre outros, precisamente dos *media* – que podem contribuir decisivamente para a abertura recíproca das opiniões públicas nacionais, relatando as posições/controvérsias que os temas europeus provocam noutros Estados-Membros, e assim contribuir para um horizonte de vida partilhado, no qual se possa forjar comunicativamente uma vontade coletiva.¹⁰

9 Cf. Eduardo Prado Coelho, Unidos na diversidade?, Paula Moura Pinheiro (ed.), *Portugal no futuro da Europa*, Gabinete em Portugal do Parlamento Europeu/Representação da Comissão Europeia em Portugal, Lisboa, 2006, p. 75.

10 Cf. Jürgen Habermas, *Um ensaio sobre a Constituição da Europa*, Edições 70, Lisboa, 2012, p. 82.